



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 428

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/05/2008	proposição Medida Provisória n.º 428, de 12/05/2008
--------------------	--

autor Otavio Leite	n.º do prontuário 316
-----------------------	--------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 9º	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	-----------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 9º da Medida Provisória nº 428, de 12 de maio de 2008, a seguinte redação:

Art. 9º

Art. 1º

§ 1º O disposto no inciso III aplica-se também às remessas para as finalidades nele previstas, efetuadas por agências de viagem, operadoras de turismo, hotéis, empresas de transporte aéreo, de transporte terrestre, de transporte marítimo ou fluvial, empresas ou instituições organizadoras de congressos, feiras, eventos e similares, veículos de informação, destinadas a promover ou comercializar o produto turístico brasileiro no exterior.

§ 2º Nos casos dos incisos II, III, IV, VIII, X, XI e XII deverão ser observadas as condições, formas e prazos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dez anos, o governo vem reconhecendo a importância da atividade turística para a geração de divisas, emprego e renda. Contudo, as políticas implementadas estão longe de atender às necessidades do setor. Nesse contexto, estamos buscando assegurar que os agentes de viagem e as empresas que operam com turismo no Brasil possam se beneficiar do tratamento previsto nesta Medida Provisória, assegurando a alíquota zero do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os pagamentos a residentes ou domiciliados no exterior para as finalidades previstas: promoção, propaganda, pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras, além de instalação e manutenção de escritórios comerciais e de representação, etc.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/05/2008 às 11:37
ferreira / estagiário